

Número de ordem	Superfície (hectares)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E15	2,34	Dunas	Perímetro Urbano (Espaços de Atividades Económicas).	Promoção da colmatação do perímetro urbano (espaço de atividades económicas) favorecendo o preenchimento de vazios entre preexistências. Para esta área existem processos de compromissos urbanísticos válidos.
E16	0,42	Dunas	Aglomerados Rurais.	Promoção da colmatação do aglomerado rural, favorecendo o preenchimento de vazios entre preexistências. Para esta área existem processos de compromissos urbanísticos válidos.
E17	4,69	Dunas	Perímetro Urbano (Espaços de Atividades Económicas).	Promoção da colmatação do perímetro urbano para espaço de atividades económicas, em terrenos totalmente propriedade da CELBI, S. A., com vista à sua expansão, nomeadamente para espaço de armazenagem, enquadrado em projetos PIN em fase de aprovação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40705 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40705_1.jpg

40705 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_40705_2.jpg
610793497

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria

Despacho n.º 8673/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é exonerada, a seu pedido, das funções de Chefe do meu Gabinete a Mestre Raquel Maria Silva da Cruz Leal, para as quais havia sido designada pelo meu Despacho 7084/2017, de 14 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 56/2017, 2.ª série, de 14 de agosto de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann*.

310797069

Despacho n.º 8674/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de técnica especialista no meu Gabinete, o licenciado Elísio Oliveira Duarte Fernandes, para as quais havia sido designado pelo Despacho n.º 7082/2017, de 2 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156/2017, de 14 de agosto de 2017.

2 — Ao cessar funções, a seu pedido, como técnico especialista do meu Gabinete, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional ao licenciado Elísio Oliveira Duarte Fernandes.

3 — O presente despacho produz efeitos a 12 de setembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Indústria, *Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann*.

310797036

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho Normativo n.º 16/2017

No contexto da situação particularmente gravosa que os incêndios de grandes proporções ocorridos no passado mês de junho tiveram para os concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Ansião, Alvaiázere, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertão, ao nível da vida humana e do património das populações, mas com reflexos também nos recursos naturais e culturais daqueles territórios e na perceção de valor dos mesmos enquanto destinos turísticos, o Despacho Normativo n.º 9/2017, de 20 de julho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de

agosto de 2017, veio alargar o âmbito de aplicação da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, criada pelo Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro, ao abrigo do Programa Valorizar, e proceder à alocação de uma dotação orçamental específica, de 2 milhões de euros com o objetivo de criar condições para o apoio a iniciativas de caráter excecional que concorram, por um lado, para minimizar o impacto dos danos causados pelos referidos incêndios, e, por outro lado, para criar melhores condições para a recuperação, regeneração e revitalização económica daqueles territórios do interior, através da valorização turística dos seus recursos e ativos.

Todavia, a grave situação verificada naquelas zonas estende-se agora a outros concelhos do País, pelo que se entende não dever limitar geograficamente a possibilidade de recurso à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, devendo a mesma poder ser utilizada em qualquer concelho onde se verifiquem as mesmas condições e pressupostos que estiveram na génese do estabelecido pelo Despacho Normativo n.º 9/2017, permitindo de igual modo a criação de condições para o apoio a eventos que contribuam para a promoção desses territórios e para a atração de turistas e que contribuam para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir já para a futura proteção das aldeias.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, e no contexto da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, criada pelo Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro, e da competência que me está delegada pelo Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito

O modelo excecional de apoio criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2017, de 20 de julho de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2017, aplica-se a qualquer concelho que tenha sido atingido pelo flagelo dos incêndios.

Artigo 2.º

Objeto

Os projetos, iniciativas e programas a apoiar são os enunciados no referido Despacho Normativo n.º 9/2017 e nos demais termos e condições também nele mencionados.

Artigo 3.º

Vigência

O presente diploma entra em vigor na data da sua assinatura.

21 de agosto de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310793926

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11628/2017

1 — Faz-se público que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE2020 pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na referida Autoridade.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Economia ou Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Posto de trabalho integrado na área Monitorização e Avaliação do Programa com as seguintes funções principais:

- a) Tratamento e análise de dados, com recurso a ferramentas económicas e estatísticas;
- b) Tratamento e análise de bases de dados complexas;
- c) Análise financeira e tratamento de indicadores empresariais.

5 — Requisitos preferenciais:

Experiência profissional mínima de 2 anos, seguidos ou interpolados em, pelo menos, 2 das áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

6 — Local de trabalho: Edifício Expo 98-Av. D. João II Lote 1.07.2.1-3.º piso — 1990-014 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE2020, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal, telefone de contacto, email, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Licenciatura em Economia ou Gestão», podendo ser entregue, pessoalmente ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE2020, sito Edifício Expo 98-Av. D. João II Lote 1.07.2.1- 3.º piso, 1990-014 Lisboa.

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

20 de setembro de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310796972

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 11629/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que o trabalhador Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira, técnico superior, da carreira de técnico superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na 5.ª posição remuneratória, cessou funções por motivo de falecimento ocorrido a 29 de julho de 2017.

1 de setembro de 2017. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

310797571



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 418/2017

Processo n.º 789/16

III — Decisão

3 — Em face do exposto, decide-se, na improcedência do recurso, julgar inconstitucionais as normas constantes dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 2, e 4.º, n.º 2, do Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia.

Sem custas.

Lisboa, 13 de julho de 2017. — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *João Pedro Caupers* — *Cláudio Monteiro* (com declaração de voto) — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170418.html?impressao=1310797871>

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 8675/2017

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e face à publicação, no dia 20 de setembro

de 2017, do despacho do Senhor Diretor-geral da Administração da Justiça, n.º 8199/2017, em harmonia com o disposto no art.º 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 — Subdelego na secretária de justiça colocada no Núcleo de Caldas da Rainha do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Ana Paula da Silva Monteiro Agreireira Rato, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 50.000,00, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A. R. n.º 86/2011, de 11 de abril.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ, I. P.;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção+» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais. Os contratos celebrados são comunicados à DGAJ.

d) Decidir dos pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

e) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;